



## Documentos Necessários para solicitação de Pensão por Morte

### Do(a) Falecido(a)

- Certidão de Óbito - original e cópia
- Contra cheque da última competência antes do óbito - original e cópia
- Carteira do IPASEM-NH e UNIMED do(a) Segurado(a) – Devolução
- Certidão Narratória de Temo de Serviço (Se o servidor não era aposentado)

### Dos Beneficiários

#### Filhos até 21 anos ou Inválidos

- Certidão de Nascimento - original e cópia
- Comprovante de Identidade do(s) requerente(s) – original e cópia
- CPF se não constar no documento de identificação do(s) requerente(s) – original e cópia
- Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone) – cópia simples
- Somente para filhos inválidos: Laudo Médico atestando a invalidez – original
- Indicar conta bancária (cópia do cartão do banco)

#### Cônjuge

- Certidão de Casamento – original e cópia
- Comprovante de Identidade – original e cópia
- CPF se não constar no documento de identificação do(s) requerente(s) – original e cópia
- Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone) – cópia simples
- Indicar conta bancária - cópia do cartão do banco

#### Companheiro(a)

- ✓ CPF (se não constar no documento de identificação);
- ✓ Documento de identificação, com foto, equiparável à cédula de identidade;
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada do servidor titular e do Companheiro(a), ou certidões acompanhadas de Declaração de Atualidade de Certidão de servidor titular e Declaração de Atualidade de Certidão de Dependente (Companheiro), com as devidas averbações de divórcio ou separação judicial junto ao Cartório Civil das Pessoas Naturais;
- ✓ Declaração de União Estável atualizada ou Certidão de União Estável acompanhada de Declaração de Atualidade de Certidão de servidor titular, através de instrumento público (em cartório);
- ✓ Apresentar no mínimo 3 dos seguintes documentos, os quais deverão comprovar tempo mínimo de 1 ano de união estável:
  - prova de mesmo domicílio em nome do titular e dependente,
  - Certidão de Casamento religioso;
  - Certidão de Nascimento de filhos em comum;
  - disposições testamentárias;
  - declaração de imposto de renda do segurado(a) onde conste companheiro(a) como dependente;
  - prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
  - conta bancária conjunta;
  - registro de associação de qualquer natureza onde conste o(a) companheiro(a) como beneficiário(a), ou vice-versa (com declaração da seguradora ou recibo);
  - ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o(a) segurado(a) como responsável pelo companheiro(a) ou este(a) em relação àquele(a);
  - aquisição de imóvel em conjunto;
  - outros documentos que possam levar à convicção do fato a comprovar.
- Indicar conta bancária - cópia do cartão do banco

**Para todos os beneficiários:**

**Declaração de Beneficiário do INSS a ser emitida no site Meu Inss**

Independente se receba ou não outro benefício ela deve ser apresentada. Essa declaração é emitida através do site “MEU INSS”, mediante cadastramento de senha. <https://meu.inss.gov.br>

gov.br



Se você não for cadastrado inicie com a opção criar conta. Para isso o site fará algumas perguntas até a conclusão do cadastro. Após a criação da conta entre na opção “acesse sua conta com”. Após o acesso aparecerá um menu com várias opções de serviços, selecione “Declaração de Beneficiário do INSS”. Imprima e traga juntamente com os demais documentos.

**Atenção**

Segurados que já possuam algum benefício de aposentadoria e/ou pensão concedido por outro RPPS (do Estado ou de outro Município), juntamente com a declaração de beneficiário do INSS apresentar também o ato de concessão desse benefício e o último contracheque.



Se o(s) beneficiário(s) possuírem procurador incluir na documentação acima:

- Comprovante de Identidade do procurador – **original e cópia**
- CPF se não constar no documento de identificação do(s) requerente(s) – **original e cópia**
- Procuração – **original e cópia**

Dúvidas podem ser esclarecidas na coordenadoria de Benefícios e RH, através do telefone 3594-9162, assim como agendamento para solicitação do benefício de Pensão por Morte.